Baixado Em: 02/07/2025

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XVIII | Maceió, Quinta-feira, 11 de Junho de 2015 | Nº 4759

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - **SEGP**
ADRIANA VILELA TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - **SMG**
RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **PGM**
ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - **SEMARHP**
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **SEMAS**
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - **SECOM**
CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - **SMCI**
DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEMED**
ANA DAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **SEMEL**
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **SMF**
GUSTAVO LIMA NOVAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO - **SMHPS**
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - **SEMINFRA**
ROBERTO BARBOSA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - **SEMPLA**
MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO - **SEMPTUR**
JAIR GALVÃO FREIRE NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - **SEMPMA**
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SMS**
SYLVANA MEDEIROS TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - **SEMSC**
MÔNICA BEZERRA SURUAGY MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - **SEMTABES**
SOLANGE BENTES JUREMA

SUPERINDENTÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - **SMCCU**
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - **SIMA**
CARLOS IB FALCÃO BREDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - **SLUM**
JACKSON PACHECO DE MACEDO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - **SMTT**
TÁCIO MELO DA SILVEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - **COMARHP**
NEANDER TELES ARAÚJO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - **FMAC**
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - **IPREV**
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - **ARSMAC**
LEONARDO NOVAES MACHADO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - **COMDEC**
DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JUNIOR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.028/2015.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** com interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO – SMCCU** e a empresa **MACHADO ARMARINHO LTDA. - EPP**, com o CNPJ Nº. **24.174.062/0001-88**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/SMF nº. 16/2015 – e seus Anexos, conforme Processo Administrativo SMCCU nº. 4000.82845/2014.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
1	Apontador para lápis grafite, material plástico, medindo aproximadamente 2,5 cm, com lâmina de aço temperado. Marca: LEO &LEO	3174	0,25
2	Barbante de Nylon Preto– rolo com 120 metros. Marca: FITPLAS	528	5,00
3	Borracha natural, bicolor (vermelha e azul), chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel . Marca:RED BOR	7972	0,40
4	Bobina de Papel Sulfite para plotter 0,914mmx45mts, 75 g. Marca: VR PAPÉIS	212	42,00
5	Bobina para fax, em papel termosensível, embalagem plástica, medindo 215mm x 30m. Marca:MAXPRINT	20	6,26
6	Bobina p/fax brother 575 original. Marca: FAXLITO	20	25,00
7	Bobina p/ fax Panassonic - medindo 216x25- original. Marca: MAXPRINT	20	7,04
8	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 70 mm, comprimento 30 metros. Marca: PLAVITEC	150	1,80
9	Bobina papel senha, material papel térmico, largura 57 mm, comprimento 22 m, tipo para impressão de senhas, aplicação emissão de senhas, cor amarela. Marca: PLAVITEC	430	2,25
10	Bobina térmica para relógio de ponto, cada rolo com 360mts, largura 57mm, gramatura do papel 56 g/m² + - 5%, cor amarela. Marca: PLAVITEC	1560	28,50
11	Bloco flip-chart liso, 75g/m², dimensões 66x dimensões 66x96cm com 50 folhas. Marca: ROMITEC	1164	29,17
12	Caixa Arquivo morto Polionda – em material plástico, cor Cinza. Dimensões: 250x130x350mm, acondicionado em embalagem plástica. Marca:ALAPLAST	7820	3,07
13	Caixa Arquivo Morto Polionda – em material plástico, cor Cinza. Dimensões: 430x180x300, acondicionado em embalagem plástica. Marca: ALAPLAST	8850	5,57
14	Capa redonda para Cd descartável plástica. Marca:STAR MIL	8750	0,50
15	Calculadora eletrônica de Bolso, com 8 dígitos, Funções Básicas, funcionamento Pilha/Solar. Marca:KENKO	429	13,52

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

16	Capa para encadernação A-4, em polipropileno na cor azul, medindo 210 x 297 mm. Pct com 100 Und. Marca:ALAPLAST	2190	30,10
17	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, na cor preta, medindo 210 x 297 mm. Pct com 100 Und. Marca: ALAPLAST	2080	27,00
18	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, transparente, medindo 210 x 297 mm. Pct com 100 Und. Marca: ALAPLAST	3289	30,77
19	Cd-r. permite gravar e regravar um cd, capacidade de armazenamento 700mb 80 minutos, velocidade 4x. Marca: ELGIN	6860	0,68
20	Cd-rw. permite gravar e regravar um cd, capacidade de armazenamento 700mb 80 minutos, velocidade 4x. Marca:ELGIN	3960	1,73
21	Contracapa para encadernação em PVC, tam A4, medindo 210x297mm com 0,30mm de espessura, cor preta, fosco,pct com 100 unidades. Marca:ALAPLAST	1484	27,00
22	Contracapa para encadernação em PVC, tam A4, medindo 210x297mm com 0,30mm de espessura, cor azul, fosco, pct com 100 unidades. Marca: ALAPLAST	1485	28,43
23	Clips metálico niquelado nº 2/0, cx com 100 Und. Marca:ACC	2620	1,35
24	Clips metálico niquelado nº 3/0, cx com 50 Und. Marca:ACC	2305	1,50
25	Clips metálico niquelado nº 4/0, cx com 100 Und. Marca:ACC	2205	1,50
26	Clips metálico niquelado nº 6/0, cx com 25 Und. Marca:ACC	1670	1,50
27	Clips metálico niquelado nº 8/0, cx com 25 Und. Marca:ACC	1355	1,70
28	Cola plástica branca líquida, solúvel em água, frasco vertical de 40g. Marca: KOALA	1485	0,95
29	Cola em bastão 10g, atóxica, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes. Marca:LEO&LEO	1619	1,00
30	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida, inodoro, atóxico, embalagem plástica com no mínimo 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem. Marca:FRAMA	2308	1,30
31	Dvd-rw gravavel, capacidade de armazenamento 4,7gb, velocidade de gravação a 4x de capacidade de vídeo, 120 minutos. Marca:ELGIN	2820	2,72
32	Envelope tipo saco, Branco 240mmx340mm, gramatura 90gramas. Caixa contendo 250 envelopes. Marca: FORONI	661	53,00
33	Envelope tipo saco, em papel reciclado 240mm x 340mm . gramatura 90gramas. Caixa c/100 envelopes. Marca:FORONI	715	30,00
34	Escala triangular (Escalímetro), referência nº 1 med 30 cm. Marca: TRIDENT	141	26,60
35	Escala triangular (Escalímetro) referência nº 2 med 30cm. Marca:TRIDENT	41	27,33
36	Espiral tam 07 mm, para 25 folhas) material em plipropileno, na cor preta, pacote com 100 unidades. Marca: USA FOLIEN	86	8,70
37	Espiral tam 09mm, para 50 folhas, material em plipropileno, na cor preta, pacote com 100 unidades. Marca: USA FOLIEN	124	9,93
38	Espiral tam 12, para 70 folhas, material em plipropileno, na cor preta, pacote com 100 unidades. Marca: USA FOLIEN	158	15,13
39	Espiral tam 14mm, para 80 folhas material em plipropileno, na cor preta, pacote com 100 unidades. Marca: USA FOLIEN	121	19,50
40	Espiral tam 17mm, para 100 folhas material em polipropileno, na cor preta, pacote com 100 unidades. Marca: USA FOLIEN	171	24,50
41	Espiral tam 20mm, para 120 folhas material em polipropileno, na cor preta, pacote com 80 unidades. Marca: USA FOLIEN	71	30,00
42	Espiral tam 23mm, para 140 folhas material em polipropileno, na cor preta, pacote com 60 unidades. Marca: USA FOLIEN	116	20,39
43	Espiral tam 25mm, para 160 folhas material em polipropileno, na cor preta, pacote com 48 unidades. Marca: USA FOLIEN	47	16,93
44	Espiral tam 29mm, para 200 folhas material em polipropileno, na cor preta, pacote com 36 unidades. Marca: USA FOLIEN	122	16,06
45	Espiral tam 33mm, para 250 folhas material em polipropileno, na cor preta, pacote com 27 unidades. Marca: USA FOLIEN	94	15,67
46	Espiral tam 40mm, para 300 folhas material em polipropileno, na cor preta, pacote com 18 unidades. Marca: USA FOLIEN	86	17,76
47	Espiral tam 45mm, para 400 folhas material em polipropileno, na cor preta, pacote com 15 unidades. Marca: USA FOLIEN	74	19,06
48	Espiral tam 50mm, para 500 folhas material em polipropileno, na cor preta, pacote com 12 unidades. Marca: USA FOLIEN	134	18,19
49	Estilete, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19 mm, corpo plástico resistente. Marca:MASTERPRINT	1024	1,20
50	Etiqueta com 1 carreira para impressora matricial medindo 128x74,0mm (cx c/2000). Marca: IMPRIMASTER	584	110,00
51	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, med. 101,60 x 50,80mm, formato retangular, 2 colunas, fls. com10 etiquetas. Envelope com 25 folhas. Marca: IMPRIMASTER	3022	9,00
52	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Marca: ACC	1667	1,45
53	Fita adesiva, 12 mm x 10 m, material plástico, monoface, incolor, aplicação multiuso. Marca: EUROCEL	1700	0,50
54	Fita adesiva, 12 mm x 40 m, material plástico, monoface, incolor, aplicação multiuso. Marca: EUROCEL	1190	2,10
55	Fita Adesiva transparente larga 48mmx50m. Marca: EUROCEL	8995	5,30
56	Fita Adesiva Crepe medindo 19mmx50m cor branca: Marca: EUROCEL	2130	4,00
57	Fita adesiva para escritório, transparente, dupla face, medindo 12 mmx30 m. Marca: EUROCEL	515	3,10
58	Fita p/ calculadora Sharp, nylon preto e vermelho-dimensão 13mm x 4m. Marca: MASTERPRINT	22	4,62
59	Flip chart desmontável 2x1 de tubo de aço com tela de chapa dura de alta densidade, pintura UV, moldura em alumínio com porta marcadores. Apoio para blocos de papelem MDF. Estrutura com pintura eletrostática preta, medindo aproximadamente 67x89x180 cm. Marca: CORTIARTE	28	263,00
60	Grafite para lapiseira de 0,5mm, tubos com 12 minas. Marca: GOLLER	795	2,00
61	Grafite para lapiseira de 0,7mm, tubos com 12 minas. Marca: GOLLER	745	2,00
62	Grafite para lapiseira de 0,9mm, minas. Marca: GOLLER		
63	Grampeador grampo 23/8, capacidad grampo fechado. Marca: MASTERPI		
64	Grampeador profissional com capacidade para 240 fls. Marca: JOCAR	521	88,00
65	Grampeador metálico – longo alcance, base emborrachada, utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga, capacidade de grampeamento de ate 25 folhas. Marca: JOCAR	2532	24,00
66	Grampeador de mesa em aço super resistente, com capacidade de grampear até 110 folhas de 80 g/m², carregamento dos grampos pela parte traseira, para grampos 9/8, 9/10, 9/12 e 9/14, armazenamento de 210 grampos. Marca: ADECK	442	70,00
67	Grampo para grampeador de papéis, 23/8,confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação.Caixa com 5000 und. Marca:BRW	1587	11,27
68	Grampo para grampeador de papéis, 23/10,confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação.Caixa com 5000 und. Marca: BRW	1592	11,30
69	Grampo para grampeador de papéis, 26/6,confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und. Marca: JOCAR	3092	2,95
70	Grampo para grampeador de papéis 9/14 – confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa c/ 1.000 und. Marca BACCHI	1590	6,50
71	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de75g/m. Caixa ou pacote c/50 unidades. Marca:BACCHI	2682	10,00
72	Grampo trilho metalizado 80 mm, caixa ou pact c/ 50 und. Marca: JOCAR	1090	8,17
73	Lapiseira, corpo plástico rígido, cor preta, ponta retrátil de metal mina grafite 0.5mm, borracha na parte superior com capa protetora. Marca: GOLLER	910	5,00
74	Lapiseira, corpo plástico rígido, cor preta, ponta retrátil de metal mina grafite 0.7mm, borracha na parte superior com capa protetora. Marca: GOLLER	1292	5,00
75	Lapiseira, corpo plástico rígido, cor preta, ponta retrátil de metal mina grafite 0.9mm, borracha na parte superior com capa protetora. Marca: GOLLER	1350	5,00
76	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 50 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação. Marca: RED BOR	3406	1,80
77	Livro Ata de 200 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato aprox 206x300mm, gramatura do papel 56g/m². Marca: GRAFSET	1543	15,16
78	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade da carga: 2 anos. Marca:JAPAN	404	2,50
79	Mouse USB. Marca: MULTILASER	717	12,00
80	Papel vergê, cor branca, tamanho A4, com 120g/m². Pacote com 100 fls. Marca:SISTEM	253	17,00
81	Pasta arquivo, material polipropileno tipo suspensa pendular, largura 240, altura 360, cor natural, gramatura 350, características adicionais visor / haste plástica / etiqueta. Marca:ALAPLAST	5430	2,28
82	Pasta escolar de plástico transparente ,35mm, com elástico. Marca: ALAPLAST	4010	2,40
83	Pasta Classificadora de Papelão com Trilho. Marca: CARTNORTE	3225	2,00
84	Pasta Polionda Colecionadora, 6 cm, transparente com Elástico. Marca: ALAPLAST	4175	4,00
85	Pasta plástica fina com aba 1/2, com elástico, cristal. Marca: ALAPLAST	6905	1,90
86	Pasta com ferragem soft- cristal c/ grampo trilho plástico, pct com 10 peças. Marca: ALAPLAST	890	20,00
87	Pasta Catálogo, med 243x333mm, com 100 envelopes plásticos. Marca: DAC	920	22,00
88	Perfurador de papel, tamanho médio de mesa, com dois furos simultâneos, com capacidade de perfurar 40 folhas de uma só vez, com base de borracha, tipo mesa. Marca:MASTERPRINT	1037	26,13
89	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plastica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Marca:JOCAR	810	15,28
90	Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 70 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plastica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Marca: MAPED	713	65,57
91	Percevejos latonados para mural/quadro de cortiça. caixa com 100 unidades. Marca: JOCAR	431	2,00
92	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor azul. Marca:JAPAN	1439	1,40
93	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor vermelha. Marca:JAPAN	1203	1,40
94	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor Preta. Marca: JAPAN	1415	1,41
95	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor azul. Marca: MASTERPRINT	2015	2,50
96	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor preta. Marca: MASTERPRINT	1970	2,50
97	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor vermelha. Marca: MASTERPRINT	1370	2,50
98	Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico. Marca:NOVACRIL	1755	11,00
99	Prancheta em acrílico fumê tamanho A4, com prendedor de papéis metálico. Marca:NOVACRIL	1996	11,00
100	Prancheta em madeira, do tamanho de uma folha A4 (300 mm X 210 mm) e um fixador de metal, na parte superior para prender o papel. Marca: STALO	1590	3,30
101	Quadro branco, Tela em chapa dura de alta densidade, laminado melamínico de alta qualidade e super moldura em tubos de aço seção retangular e porta marcadores em chapa de aço em toda a extensão com pintura eletrostática preta, med. 200x120 cm. Marca: CORTIARTE	157	159,17

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

102	Saco plástico transparente, Tam. ofício, med. 24x33x12 com 02 furos, pct com 100 unid. Marca:DAC	2824	20,00
103	Tinta para carimbo automático, auto-entintado, cor preto, tubo plástico de 30ml. Marca: JAPAN	956	5,50
104	Tinta para Almofada de carimbo, frasco com 40 ml com a seguinte composição:resina, água, óptico e corantes, com químico responsável, preta. Marca: JAPAN	329	3,00
105	Tesoura grande, com lâminas em aço inox, amolável, material de alta qualidade, cabo em polipropileno anatômico, comprimento 21 cm. Marca:JOCAR	1102	7,00
106	Trena, material poliéster, largura lâmina 10, comprimento 30, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável. Marca:WESTERN	108	35,00
107	Trena, material poliéster, largura lâmina 10, comprimento 50, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável. Marca: WESTERN	107	40,00
108	Tinta para carimbo automático, auto-entintado, cor vermelha, tubo plástico de 30ml. Marca: Japan	116	4,48
109	Tinta para Almofada de carimbo, frasco com 40 ml com a seguinte composição:resina, água, óptico e corantes, cor vermelha, com a descrição do químico responsável na embalagem. Marca: JAPAN	30	2,50

VALOR: O valor total registrado R$ 1.453.939,89 (Hum milhão quatrocentos e cinqüenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Reinaldo Braga da Silva Junior
Superintendente

***Reproduzida por Incorreção**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.029/2015.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** com interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - SMCCU** e a empresa **MERKATUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com o CNPJ Nº **13.286.340/0001-72**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/SMF nº. 16/2015 – e seus Anexos, conforme Processo Administrativo SMCCU nº 4000.82845/2014.

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
1	Copo descartável para água, branco, 180 ml, resistente. - embalagem: plástica com 100 unidades. caixa contendo 2.500 unidades. Marca TOTALPLAST/KEROCOPO	**2.341**	60,040
2	Copo descartável para água, branco, 50 ml, resistente. - embalagem: plástica com 100 unidades. caixa contendo 5.000 unidades. TOTALPLAST/KEROCOPO	**763**	57,00

VALOR: O valor total registrado R$ 184.044,64 (Cento e oitenta e quatro mil quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município – DOM, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Reinaldo Braga da Silva Junior
Superintendente

***Reproduzida por Incorreção**

EXTRATO DA ATA DE R

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** com interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - SMCCU** e a empresa **MNA MAGAZINE LTDA. - ME**, com o CNPJ Nº **18.342.605/0001-26**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/SMF nº. 16/2015 – e seus Anexos, conforme Processo Administrativo SMCCU nº. 4000.82845/2014.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
1	Papel A4 reciclado e não clorado, de alta qualidade, resinado, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m2; Quantidade de Folhas: 500. Marca: Report, Reciclato, Suzano	**44880**	12,87

VALOR: O valor total registrado R$ 577.605,60 (Quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Reinaldo Braga da Silva Junior
Superintendente

***Reproduzida por Incorreção**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.031/2015.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** com interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - SMCCU** e a empresa **SBX LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP**, com o CNPJ Nº **15.912.437/0001-79**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/SMF nº. 16/2015 – e seus Anexos, conforme Processo Administrativo SMCCU nº 4000.82845/2014.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
1	Almofada carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 120, largura 90. Marca RADEX	**635**	2,09
2	Apagador quadro branco, material corpo plástico reciclado, comprimento 15,50, largura 5, altura 3,30. Marca RADEX	**289**	2,57
3	Borracha apagadora escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis. Marca LEO E LEO	**2182**	0,50
4	Bloco de aviso autocolante, reciclado, 100 folhas, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm (Bloco com 100 folhas). Marca JOCAR	**1274**	1,75
5	Caneta marca-texto, material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm / fluorescente. Marca JOCAR	**6383**	0,80
6	Caneta marca-texto, material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor amarela, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm / fluorescente. Marca JOCAR	**4895**	0,80
7	Caixa arquivo, material papelão reciclado, dimensoes 360 x 140 x 240, cor parda. Marca FRAMA	**4420**	1,55
8	Caixa arquivo, material papelão reciclado, cor parda, características adicionais capa revestida por tratamento impermeabilizante, dimensões 140 x 270 x 390mm. Marca FRAMA	**520**	3,13
9	Etiqueta adesiva, material papel reciclado, largura 25,40, comprimento 101,60, formato retangular , aplicação impressora laser e jato de tinta, caixa com 10 folhas, c/20 etiquetas por folha. Marca INFORMS	**645**	3,79
10	Lápis tipo ecológico HB n.º 2, **composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira**, mina ultraresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas	**9293**	0,15

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

	pontas, corpo **hexagonal**. Mina HB n.º 2. Marca LEO E LEO		
11	Lapiseira, material plástico reciclado, diâmetro carga 0,5, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha. Marca JOCAR	**182**	2,73
12	Lapiseira, material plástico reciclado, diâmetro carga 0,7, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha. Marca JOCAR	**175**	2,73
13	Livro ata, material papel reciclado, quantidade folhas 100, gramatura 90, comprimento 300, largura 216, características adicionais capa dura; folhas numeradas e pautadas. Marca GRAFSET	**1604**	7,20
14	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento aprox. 210, largura 150, características adicionais numeradas sequencialmente, material capa papel reciclado, gramatura folhas 56, material folhas papel reciclado. Marca GRAFSET	**1875**	5,25
15	Papel flip chart, material papel reciclado, gramatura 75, dimensoes 660 x 350, cor natural. bloco com 50fls. Marca COLLORPRESS	**505**	21,00
16	Pasta arquivo, material papelão reciclado, tipo suspensa pendular, largura 240, altura 360, cor natural, gramatura 350, características adicionais visor / haste plástica / etiqueta. Marca DELLO	**180**	2,26
17	Pasta arquivo AZ, material papelão reciclado, tipo classificador , largura 350, altura 280, lombo LARGO 80mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. Marca FRAMA	**2370**	6,00
18	Pasta arquivo AZ, material papelão reciclado, tipo classificador , largura 350, altura 280, lombo ESTREITO 50mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. Marca FRAMA	**1590**	5,75
19	Pilha palito AAA, não contém mercúrio e cádmio, alcalina 1,5v (MPOG, IN nº 01,19/01/10, art. 5º, IV). cartela com 4 unidades. Marca PANASONIC	**654**	10,50
20	Pilha pequena AA, cartela com 4 unidades, não contém mercúrio e cádmio, alcalina 1,5v (MPOG, IN nº 01, 19/01/10, art. 5º, IV). Marca PANASONIC	**948**	8,93
21	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 30, graduação milimetrada. Marca WALEU	**1720**	0,35
22	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 50, graduação milimetrada. Marca WALEU	**1045**	1,40

VALOR: O valor total registrado R$ 100.868,98 (Cem mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Reinaldo Braga da Silva Junior
Superintendente

***Reproduzida por Incorreção**

EXTRATO DA ATA DE R

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ ... **CIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CO** ... **. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP**, com o CNPJ Nº **16.667.433/0001-35**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/SMF nº. 16/2015 – e seus Anexos, conforme Processo Administrativo SMCCU nº 4000.82845/2014.

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
1	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor **AZUL**, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 12 unidades. Com validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem, com selo do Inmetro impresso. **Com amostra. Marca BIC**	**4.284**	9,01
2	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor **VERMELHA**, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 12 unidades. Com validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem, com selo do Inmetro impresso. **Com amostra. Marca BIC**	**1766**	9,01
3	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor **PRETA**, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 12 unidades. Com validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem, com selo do Inmetro impresso. **Com amostra. Marca BIC**	**3.750**	9,01

VALOR: O valor total registrado R$ 88.298,00 (Oitenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais).

PRAZO: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Reinaldo Braga da Silva Junior
Superintendente

***Reproduzida por Incorreção**

DECRETO Nº. 8.085 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.728.000,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 6.363, de 13 de Fevereiro de 2015, combinado com o disposto nos artigos 34 e 36 da Lei Municipal n°.6.361, de 16 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.728.000,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e oito mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Junho de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
PREFEITO

MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

GUSTAVO LIMA NOVAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

Anexo I - ao Decreto Nº. 8.085, de 10 de Junho de 2015			Suplementação
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			em R$
Funcional Programática	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO		80.000,00
10002	FUNDO DE RECURSOS HUMANOS		80.000,00
04.128.0004.2435	DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES		
RA-MCZ		339039 / 0010.00.000	80.000,00
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		310.000,00
11002	FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - FUMPLAD		310.000,00
15.121.0011.1217	PROJETO PARA CONTENÇÃO DA EROSÃO MARÍTIMA		
RA-MCZ		332093 / 2000.01.921	310.000,00
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO		258.000,00
20001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO		258.000,00
04.122.0009.2313	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVA DA SEMINFRA		
RA-MCZ		449052 / 0010.00.000	258.000,00
23000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ		2.000.000,00
23001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ		2.000.000,00
15.452.0011.4319	MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		
RA-2		339039 / 0500.01.002	100.000,00
RA-4		339039 / 0500.01.002	200.000,00
RA-6		339039 / 0500.01.002	500.000,00
RA-7		339039 / 0500.01.002	900.000,00
RA-8		339039 / 0500.01.002	300.000,00
28000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL		80.000,00
28001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL		80.000,00
04.122.0009.4358	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA FMAC		
RA-MCZ		339047 / 0500.01.001	80.000,00
TOTAL			2.728.000,00

Anexo II - ao Decreto Nº. 8.085, de 10 de Junho de 2015			Anulação
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			em R$
Funcional Programática	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO		80.000,00
10002	FUNDO DE RECURSOS HUMANOS		80.000,00
04.121.0009.1258	ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS DE PESSOAL		
RA-MCZ		339036 / 0010.00.000	20.000,00
RA-MCZ		339039 / 0010.00.000	10.000,00
04.126.0002.2447	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA A PREFEITURA M DE MACEIÓ		
RA-MCZ		449052 / 0010.00.000	50.000,00
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		310.000,00
11002	FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - FUMPLAD		310.000,00
15.121.0011.1217	PROJETO PARA CONTENÇÃO DA EROSÃO MARÍTIMA		
RA-MCZ		339039 / 2000.01.921	310.000,00
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO		258.000,00
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC.DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA		258.000,00
15.451.0011.1190	IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO, SANEAMENTO E DRENAGEM NO VALE DO REGINALDO - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		
RA-3		449051 / 0010.00.000	258.000,00
23000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ		2.000.000,00
23001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ		2.000.000,00
15.452.0011.4319	MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		
RA-1		339039 / 0500.01.002	2.000.000,00
28000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL		80.000,00
28001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL		80.000,00
13.392.0025.4361	FESTEJOS TRADICIONAIS		
RA-MCZ		339036 / 0500.01.001	50.000,00
RA-MCZ		339039 / 0500.01.001	30.000,00
TOTAL			2.728.000,00

PORTARIA Nº. 0888
MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve exonerar, a pedido, Cristiano de Lima Nutels, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-1, do (a) Secretaria Municipal de Controle Interno - SMCI, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 0889 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve nomear YASMIN MARIE COSTA SANTOS para o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-1, CPF n°. 095.667.664-24, do(a) Secretaria Municipal de Controle Interno - SMCI, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 0890
MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme Ofício n° 140/2015/SEMPLA/GS.
Resolve designar, JULIANA MARTINS LESSA, Secretária Adjunta de Planejamento Urbano, matrícula n°. 945805-0, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA para sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela SEMPLA, na ausência do Titular o Sr. MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA, pelo motivo de gozo de férias, durante o período de 15 de Junho a 04 de Julho de 2015.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 0891
MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe § 2º do artigo 20 da Lei nº. 4.974/2000, regulamentado pelo Decreto de nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1°. Atualizar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Ativos da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania – SEMSC, composta por 01(um) Presidente e 05(cinco) membros, abaixo designados:

Presidente:
INSPETORA SIMONE MARIA ALVES LIMA – matrícula: 01.460-5
Membros:
GM MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA – matrícula: 18.403-9;
SUB-INSPETORA LUCIANA MOURA ALVES – matrícula: 925.358-0;
GM ROSIMARY ARAÚJO DE DEUS – matrícula: 18.395-4;
GM MÁRCIO CLAVIS MACEDO DE LIMA – matrícula: 21.999-1;
INSPETOR ANDRÉ LUIZ LISBOA CALHEIROS – matrícula: 925.187-2

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 55/2015,
oriunda do Pregão Eletrônico nº. 27/2015.
Processo nº. 2500.83400/2014.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens (compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento, abrangidos por passagens aéreas nacionais e internacionais), para atender a SMF e demais Órgãos do Município de Maceió.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF e a empresa CASANOVA TURISMO LTDA. - ME, com o CNPJ nº. 11.050.221/0001-90, estabelecida na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº. 101 – Bairro: Portão - Curitiba/PR - CEP 81070-090.
VALORES ESTIMADOS PARA OS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES E VALOR DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS REGISTRADO

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

VALOR DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Estimado para 12 meses		Valor Unitário do Serviço de Agenciamento de Viagens
		Órgão Gerenciador	Participantes	
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens (compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento, abrangidos por passagens aéreas nacionais e internacionais), nas especificações constantes neste Contrato.	R$ 150.000,00	R$ 1.943.000,00	**R$** 0,01
Valor Total Estimado (= valor da passagem + taxa de embarque + valor do agenciamento de viagens)		**R$ 2.093.000,00**		

LOTE ÚNICO

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	Valor anual estimado
SMF	Rua Pedro Monteiro, 47 Centro - Maceió/AL CEP 57.020-380 - Telefone (82) 3315-2541/5019. Email – dl@smf.maceio.al.gov.br	R$ 150.000,00

Órgãos Participantes	ENDEREÇO	Valor anual estimado
Gabinete Prefeito	Rua Desemb. Almeida Guimarães, 87 – Pajuçara - Maceió/AL Telefone (82) 3315- 5072	R$ 150.000,00
Gabinete Vice Prefeito	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47 – Poço – Maceió/AL Telefones: (82)3315-2125/2128	R$ 15.000,00
FMAC	Av. da Paz, 900 – Jaraguá – Maceió/AL Telefones: 3221-2090	R$ 200.000,00
IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502 Farol - Maceió/AL - Telefone (82) 3315-4122	R$ 30.000,00
PGM	Rua Pedro Monteiro, 291 – Centro - Maceió/AL Telefone (82) 3315-7145.	R$ 150.000,00
SECOM	Av. Gov. Osman Loureiro, 49 – Centro Empresarial Business Tower – Sala 101, Mangabeiras - Maceió/AL Telefones (82)8752-88847 – 3315-5077	R$ 30.000,00
SEMARHP	Praça dos Palmares, 05 – Centro - Maceió/AL Telefones (82) 3315-7103/7101	R$ 70.000,00
SEMAS	Rua Melo Moraes, 63 – Centro – Maceió/AL Telefones (82) 3315- 6135/6132.	R$ 230.000,00
SEMED	Rua General Hermes, 1199 - Cambona – Maceió/AL Telefones (82) 3315-4541/4553	R$ 250.000,00
SEMEL	Av. Alice Caroline, 43 - Cidade Universitária – Maceió/AL - Telefone (82) 3315-2757	R$ 30.000,00
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307 – Centro - Maceió/AL Telefone (82) 3315-5005/5008	R$ 60.000,00
SEMPLA	Rua Sete de Setembro, 26 - Centro – Maceió/AL Telefones (82) 3315 – 3722/3718	R$ 55.000,00
SEMPMA	Rua Marques de Abrantes, s/n° - Bebedouro - Maceió/AL Telefones (82) 3315-4735/4736	R$ 60.000,00
SEMSC	Av. Theobaldo Barbosa, s/n – Conj. Joaquim Leão – Vergel do Lago - Maceió/AL - Telefones (82) 3315-2848/2854.	R$ 20.000,00
SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85 – Centro - Maceió/AL Telefone (82) 3315-6203.	R$ 80.000,00
SIMA	Rua Marques de Abrantes, s/nº - Bebedouro – Maceió/AL Telefones (82) 3315-6410/3821	R$ 40.000,00
SLUM	Praça Ciro Aciloi, 96 – Ponta Grossa – Maceió/AL Telefone (82) 3315-5034	R$ 50.000,00
SMCCU	Av. Gov. Afrânio Lages, 297 – Farol – Maceió/AL Telefones (82) 3315-4754/4757/ 4778	R$ 30.000,00
SMCI	Rua João Pessoa, 530 – Centro - Maceió/AL Telefones (82) 3315-9001/9005	R$ 15.000,00
SMHPS	Rua Voluntário da Pátria, 102 – Centro – Maceió/AL Telefone (082) 3315-3000	R$ 20.000,00
SMS	Rua Dias Cabral, 569 – Centro – Maceió/AL Telefones (82)3315-7378 / 3315-5108	R$ 300.000,00
SMTT	Av. Durval de Góes Monteiro, 829 – Km 10 Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL – Telefone (82) 3315-2848/3821	R$ 58.000,00
	TOTAL	**R$ 2.093.000,00**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 037
MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O Procurador-Geral Adjunto do Município de Maceió, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diárias em favor da senhora a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 01100.052260/2015.
Nome da beneficiária: VANDERLEIA ANTONIA GUARIS COSTA.
CPF nº. 020.213.127-04
Matrícula nº. 942.865-8
Cargo: AGENTE DE GESTÃO
Quantidade total de diárias: 1 e ½ (uma e média)
Valor total das diárias: R$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais).
Período de deslocamento: 11 a 12 de Junho de 2015.
Destino: São Paulo/SP
Objetivo do deslocamento: Participação em reunião junto a ABAP para discutir aspectos jurídicos do Edital de Licitação de Publicidade, a ser realizado em São Paulo.
Dotação orçamentária: 08.001.04.122.0009.4354. Elemento de Despesa 33.90.14.0000-0010-00-000 do orçamento vigente deste órgão.

Vital Jorge Lins Cavalcanti de Freitas
Procurador-Geral Adjunto
do Município de Maceió
OAB/AL Nº.4.545

SEMARHP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ

PORTARIA Nº. 1502 .
MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.044417/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALBA AMORIM DA SILVA, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 929671-9, durante o período de 12 de maio de 2015 a 09 de agosto de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 10 de agosto de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1504 .
MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.047903/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, NAILZA VITOR DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 22689-0, durante o período de 04 de maio de 2015 a 01 de agosto de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 02 de agosto de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1505 .
MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039759/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RITA MARIA RIJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 9750-0, durante o período de 04 de maio de 2015 a 01 de agosto de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 02 de agosto de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

municipal, ELIZABETH MARIA DA SILVA BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 23808-2, durante o período de 28 de abril de 2015 a 26 de julho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 27 de julho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1506 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.042937/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, REJANE DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 932923-4, durante o período de 05 de maio de 2015 a 03 de julho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 04 de julho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1507 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.041308/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALEXANDRE JOSE MELLO MATTOS, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 4614-0, durante o período de 04 de maio de 2015 a 01 de agosto de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 02 de agosto de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1508 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039754/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WALNIA VIEIRA COUTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 929663-8, durante o período de 27 de abril de 2015 a 25 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 26 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1509 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039771/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANTONIO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 3514-9, durante o período de 22 de abril de 2015 a 20 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 21 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1510 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.041338/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, NATALIE ALECIO DE M[illegible] DONÇA, ocupante do cargo de Profe[illegible] Educação Infantil, lotado na Secretaria M[illegible] cipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 23126-6, durante o período de 04 de maio de 2015 a 02 de julho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 03 de julho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1511 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.042880/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 3786-9, durante o período de 13 de maio de 2015 a 08 de novembro de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 09 de novembro de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1512 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039778/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ELLEN SILVA FARIAS, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 943427-5, durante o período de 24 de abril de 2015 a 22 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 23 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

DE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.042893/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PATRICIA SANTOS ACIOLI, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 931820-8, durante o período de 01 de maio de 2015 a 29 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 30 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1514 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.042885/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DE FATIMA BRITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 4734-1, durante o período de 01 de maio de 2015 a 29 de julho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 30 de julho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1515 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039822/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WILLIAMS CAVALCANTE

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 6405-0, durante o período de 04 de maio de 2015 a 01 de agosto de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 02 de agosto de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1516 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039774/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ELIAS JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (SIMA), sob a matrícula de nº. 1477-0, durante o período de 28 de abril de 2015 a 26 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 27 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1517 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039772/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GERLANE MURIEL DE LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 18871-9, durante o período de 24 de abril de 2015 a 22 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 23 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1518 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.043936/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARTA BENILDE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Transito (SMTT), sob a matrícula de nº. 10117-6, durante o período de 14 de maio de 2015 a 11 de agosto de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 12 de agosto de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1519 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039753/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SONIA CHRISTINA LEMOS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 928706-0, durante o período de 27 de abril de 2015 a 25 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 26 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1520 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.041310/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) públi
municipal, KLAYTICEA DA SILVA S
ZA, ocupante do cargo de Auxiliar de
lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 938705-6, durante o período de 04 de maio de 2015 a 01 de agosto de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 02 de agosto de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1521 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.037359/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CLAUDIA ADRIANA LINS VANDERLEY VILLANUEVA, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 929644-1, durante o período de 23 de abril de 2015 a 06 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 07 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1522 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.032263/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação(SEMED), sob a matrícula de nº. 22903-2, durante o período de 22 de março de 2015 a 19 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 20 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

DE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.032274/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANKLIN RAPHAEL FIDELIS SANTOS, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 932089-0, durante o período de 27 de março de 2015 a 24 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 25 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1524 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.037077/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LIDIANE AGRA DA ROCHA, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 942754-6, durante o período de 16 de abril de 2015 a 15 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 16 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1525 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.028889/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a)

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

público(a) municipal, ALDINETE SANTOS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 940909-2, durante o período de 08 de março de 2015 a 05 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 06 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1526 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.037829/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SOLANGE TENORIO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 23130-4, durante o período de 22 de abril de 2015 a 21 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 22 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1527 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.037082/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ELISABETH MOURA DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 921006-7, durante o período de 19 de abril de 2015 a 17 de julho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 18 de julho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1528 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039952/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JAILDES MARIA MACIEL DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 19261-9, durante o período de 23 de abril de 2015 a 21 de julho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 22 de julho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1529 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039783/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SANDRO ARAUJO DE MELO, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió (SLUM), sob a matrícula de nº. 23737-0, durante o período de 29 de abril de 2015 a 27 de julho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 28 de julho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1530 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039762/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA EUGENIA DA SILVA, ocupante do cargo de Merendeira, lo[illegible] na Secretaria Municipal de Educação [illegible] MED), sob a matrícula de nº. 923444-6 [illegible] rante o período de 28 de abril de 2015 a 26 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 27 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 1531 . MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.039769/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ARNOBIANA SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 3461-4, durante o período de 30 de abril de 2015 a 28 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 29 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 0214/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ COM A INTERVENIÊNCIA DA SEMARHP E A EMPRESA DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP, NA FORMA ABAIXO:

1. Por força do Art. 65, § 8º da Lei federal nº. 8666/1993, combinada com a Lei Municipal nº. 5.870/2009, de 29 de Dezembro de 2009, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Oitava do Contrato nº. 0214/2013, celebrado em 16 de Dezembro de 2013, entre o MUNICÍPIO DE MACEIÓ com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - SEMARHP e a empresa visando à alteração da razão social da empresa DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP, por este termo de apostilamento passa a ser a seguinte:

Função Programática: 2015.10.002.243500 – Desenvolvimento e Formação de Servidores
Elemento de Despesa: 3.3 90.33.00.00.00.00.00.00 – Passagem e despesas com locomoção
Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Recursos Próprios

Função Programática: 2015.10.002.243500 – Desenvolvimento e Formação de Servidores
Elemento de Despesa: 3.3 [illegible] e des-
Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Recursos Próprios

Função Programática: 2015.10.002.232500 – Manutenção e Funcionamento Administrativo da SEMARHP
Elemento de Despesa: 3.3 90.33.00.00.00.00.00.00 – Passagem e despesas com locomoção
Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Recursos Próprios

2. A presente apostila, para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do contrato Nº. 0214/2013, não caracterizando alteração do mesmo.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário/SEMARHP

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió, por meio da Coordenação de Administração e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:
Processo nº 03000-028783/2015.
Prazo para envio das propostas: 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Aquisição de equipamento específico (monoblocos fechados e vazados, tampas para monoblocos)
Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.
Telefone: (82) 3315-6137 / 8882-6135.
Endereço: Rua Melo Moraes, nº 63, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-330. Prédio anexo, abaixo da escada, na Coordenação Administrativa de Suprimentos – CAS.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

Celiany Rocha Appelt
Secretária/SEMAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió, por meio da Coordenação de Administração e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:
Processo nº 03000-026813/2015.
Prazo para envio das propostas: 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de projetos socioeducativos.
Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.
Telefone: (82) 3315-6137 / 8882-6135.
Endereço: Rua Melo Moraes, nº. 63, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-330. Prédio anexo, abaixo da escada, na Coordenação Administrativa de Suprimentos – CAS.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

Celiany Rocha Appelt
Secretária/SEMAS

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió, por meio da Coordenação de Administração e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:
Processo nº 03000-038056/2015.
Prazo para envio das propostas: 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico social das comunidades orla lagunar e cidade sorriso.
Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.
Telefone: (82) 3315-6137 / 8882-6135.
Endereço: Rua Melo Moraes, nº 63, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-330. Prédio anexo, abaixo da escada, na Coordenação Administrativa de Suprimentos – CAS.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

Celiany Rocha Appelt
Secretária/SEMAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió, por meio da Coordenação de Administração e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:
Processo nº 03000-028758/2015.
Prazo para envio das propostas: 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Aquisição de material eletrônico.
Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.
Telefone: (82) 3315-6137 / 8882-6135.
Endereço: Rua Melo Moraes, nº 63, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-330. Prédio anexo, abaixo da escada, na Coordenação Administrativa de Suprimentos – CAS.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

Celiany Rocha Appelt
Secretária/SEMAS

SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 020/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 267 da Lei n.° 4.486, de 28 de fevereiro de 1996 (Código Tributário do Município de Maceió), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 10 de junho de 2015, às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças à Rua Pedro Monteiro, n.° 47, Centro, nesta cidade, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste Conselho.

1 TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
PROCESSO: Nº 25/91.601/2011
DEFESA: Nº 25/39.305/2012
RECURSO: Nº 25/16.818/2013
AUTO: Nº 201000460102

2 BRADESCO SAÚDE S/A
PROCESSO Nº: 25/22.409/2008
DEFESA Nº: 25/25.096/2008
RECURSO: 25/59.965/2012
ADVOGADO: YLANA CAROLINA M JOBIM
OAB/AL 0.510
AUTO Nº: 200800003377

3 NOVAGÊNCIA PROPAGANDO LTDA
PROCESSO Nº: 25/28.597/2009
DEFESA Nº: 25/52.664/2009
RECURSO: 25/49.284/2011
AUTO Nº: 200900018371

4 COOPERATIVA DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
PROCESSO: Nº 25/96.182/2011
DEFESA: Nº 25/106.875/2011
RECURSO: Nº 25/3530/2013
AUTO: Nº 201100420701
ADVOGADO: THIAGO ALANO M.S. DORIA
OAB/AL 7.318

5 ALCOEX TRADING ASSESSORIA
PROCESSO: Nº 25/69.479/2011
DEFESA: Nº 25/86.833/2011
RECURSO: Nº 25/01.676/2013
AUTO: Nº 201180000908

6 BRADESCO SAÚDE S/A
PROCESSO: Nº 25/22.411/2008
DEFESA: Nº 25/25.0932008
RECURSO: Nº 25/40.510/2012
ADVOGADO: YLANA CAROLINA M JOBIM
OAB/AL 10.510
AUTO: Nº 200800003341

Maceió/AL, 08 de Junho de 2015

GUSTAVO LIMA NOVAES
Presidente

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SMF / GS Nº. 067 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº. 4.409/1995, com as alterações procedidas pelo artigo 1º da Lei nº. 4.477/1996 combinado com o artigo 39 da Lei nº. 5.689/2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o servidor JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA MORAES – Matrícula nº. 002629-8, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado nesta Secretaria Municipal de Finanças passe a atuar junto à 15ª Vara Cível da Capital Fazenda Municipal, exercendo suas funções de Auditor Fiscal Municipal.

Artº 2º - Definir, nos termos determinado pelo artigo 39 da Lei nº. 5.689/2008, que a gratificação de produtividade do Auditor Fiscal mencionado será equivalente ao máximo de 653 UPF'S/mês - Unidade de Produtividade Fiscal, cabendo ao Coordenador de Controle e Programação Fiscal a avaliação de suas atividades mediante ofício do Juízo competente.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigo
data de sua publicação, revogada as dis
ções em contrário.

GUSTAVO LIMA NOVAES
Secretário/SMF

RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 26, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 7.986, de 13 de Novembro de 2014,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n°. 101, de 04 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° Em cumprimento a Resolução CGAF/PMM n° 03, de 06 de Fevereiro de 2015, amparados nos termos da Lei n°. 4.973/00, fica cedida à servidora pública Suzana Kátia Lima Medeiros Ferreira, matrícula 12914-3, para Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (SEMPMA), até 31 de Dezembro de 2016.
Art. 2° Finalizado o prazo da cessão deverá a servidora retornar imediatamente ao seu órgão de origem, salvo se a cessão for prorrogada ou revogada mediante a publicação de novo ato.

Maceió/AL, 01 de Junho de 2015.

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Patrimônio - Interino (SEMARHP)

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Secretário Municipal de Governo (SMG)
Gustavo Lima Novaes
Secretário Municipal de Finanças (SMF)
Manoel Messias Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEMPLA)
Diogo Silva Coutinho
Secretário Municipal do Controle Interno (SMCI)

RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 28, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 7.986, de 13 de Novembro de 2014,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n°. 101, de 04 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1° Em cumprimento a Resolução CGAF/PMM n°. 03, de 06 de Fevereiro de 2015, amparados nos termos da Lei n°. 4.973/00, fica cedida à servidora pública Simone Cristina Santos Pires, matrícula n° 22236-4, para o Gabinete do Vice-Prefeito, até 31 de Dezembro de 2016.
Art. 2° Finalizado o prazo da cessão deverá a servidora retornar imediatamente ao seu órgão de origem, salvo se a cessão for prorrogada ou revogada mediante a publicação de novo ato.

e
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Patrimônio - Interino (SEMARHP)

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Secretário Municipal de Governo (SMG)
Gustavo Lima Novaes
Secretário Municipal de Finanças (SMF)
Manoel Messias Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEMPLA)
Diogo Silva Coutinho
Secretário Municipal do Controle Interno (SMCI)

RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 29, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 7.986, de 13 de Novembro de 2014,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n°. 101, de 04 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° Em cumprimento a Resolução CGAF/PMM n°. 03, de 06 de Fevereiro de 2015, amparados nos termos da Lei n°. 4.973/00, fica cedido o servidor público Alberto Jorge de Lima, matrícula n° 9615-6, para o Gabinete do Prefeito, até 31 de Dezembro de 2016.
Art. 2° Finalizado o prazo da cessão deverá a servidora retornar imediatamente ao seu órgão de origem, salvo se a cessão for prorrogada ou revogada mediante a publicação de novo ato.

Maceió/AL, 01 de Junho de 2015.

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Patrimônio - Interino (SEMARHP)

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Secretário Municipal de Governo (SMG)
Gustavo Lima Novaes
Secretário Municipal de Finanças (SMF)
Manoel Messias Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEMPLA)
Diogo Silva Coutinho
Secretário Municipal do Controle Interno (SMCI)

RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 31, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 7.986, de 13 de Novembro de 2014,
CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Normativo n°. 02, de 27 de Fevereiro de 2015, que estabelece que Diante da presente homologação, fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP, suspenda de imediato e em definitivo o pagamento de Gratificação de Risco de Vida realizado a servidores não ocupantes do cargo de guarda municipal; para os servidores ocupantes do cargo de guarda municipal que não

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

estão no desempenho das atribuições que lhes são inerentes; e para os empregados públicos da COMARHP, independentemente da função exercida pelo empregado, especialmente aos vigilantes.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a pedido, a servidora Edneide de Araújo Alves, matrícula n°. 18393-8, a devolução ao órgão de origem Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania (SEMSC), conforme processo Administrativo n°. 02000.041780/2015.

Maceió/AL, 05 de Junho de 2015.

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Patrimônio - Interino (SEMARHP)

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Secretário Municipal de Governo (SMG)
Gustavo Lima Novaes
Secretário Municipal de Finanças (SMF)
Manoel Messias Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEMPLA)
Diogo Silva Coutinho
Secretário Municipal do Controle Interno (SMCI)

CHEFE DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SMF MARIA EVANIA TITARA DE ARAUJO NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DESPACHOU NO DIA 10 / 06/ 2015 CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA SMF , PARA O MÊS JUNHO – 2015.

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015

NOME	MAT. Nº.
AILTON LOPES DOS SANTOS	6044-5
CLISTENES CALHEIROS OLIVEIRA	932387-2
DEOLINDA MARIA DIAS CUNHA	2573-9
GENUZIA LOPES DOS SANTOS	2100-8
IRIS DO CEU MACHADO DA SILVA	24377-9
JEANNE CRISTINA ANGELO DA SILVA	941806-7
JUAREZ CICERO DOS SANTOS	5441-0
MARIA ARAUJO DA SILVA LIMA	2285-3
MARIA CICERA OLEGARIO DA SILVA	12525-3
MARIA. DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	2365-5
MARIA. DE LOURDES DE OLIVEIRA SOARES	13966-1
MARIA MARGARETE ROCHA DA SILVA	8492-1
MARINEIDE PROCOPIO SANTOS	10774-3
PAULO NEY ALVES CABRAL	2804-5
RICARDO CAVALCANTE ANTAS	926285-7

SEMINFRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro 2013, resolve conceder diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 0700. 51889/2015
Nome do beneficiário: Rodolfo Marinho Vitório Cavalcante
CPF nº. 077.037.414-00
Matrícula nº. 945925-1
Cargo: Secretário Adjunto Especial

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
11 à 12/06/2015	São Paulo/SP	**Participação junto à ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade, para tratar dos aspectos legais do Edital de Licitação.**	01e ½
TOTAL DE DIÁRIAS			**01 e ½**
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R$)			**795,00**

Dotação Orçamentária: 20.001.04.122.0009.2313
Elemento de Despesas: 33. 90. 14. 00. 00.
Fonte: 0010-00-000

Roberto Barbosa Fernandes
Secretário/SEMINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2015

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e/ou estrangeira e demais interessadas, que realizará na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a abertura do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2015, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DO CLIMA BOM I (Ruas: Recanto do Sol, Santa Rita, Eronir de Oliveira, São Luiz, Nossa Senhora da Conceição, São Sebastião, Muniz Falcão, Firmo Correia de Araujo, da Saudade, Monteiro Lobato, Haroldo de Azevedo, Góias, Israel, Supervisor Ivaldo Ferino, Santa Fé, Drª Nadja, Monitor Walter Gomes, Valfredo Rocha, Jerusalém, Luis Clemente Vasconcelos, Vila Aparecida, Travessa Monitor Walter Gomes, Travessa Nossa Senhora da Conceição), ficando a abertura dos Envelopes nº 01 e Envelopes nº 02, agendada para às 10:00hs do dia 13/07/2015, na sala da Diretoria da Comissão de Licitações.
As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão comparecer na sede da SEMINFRA, situada na Rua do Imperador, nº. 307, no Bairro do Centro, na cidade de Maceió - AL, no horário das 8h às 14h. Mais informações poderão ser solicitadas a CPLOSE, através do e-mail: assessoria.seminfra@gmail.com.

Maceió/AL, 11 de Junho de 2015.

Juliana Alves Fernandes Correia
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA

PROCESSO Nº: 1600-096091.2013
INTERESSADO: THIAGO DE ALBUQUERQUE LIMA - ME
ASSUNTO: FUNCIONANDO SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DECISÃO
Isto posto, considerando-se a natureza da infração GRAVE, bem como a circunstâncias agravantes constantes no art. 177, I, §1º, aplico à THIAGO DE ALBUQUERQUE LIMA - ME, situado no Loteamento Cidade Jardim, nº. 25, Quadra 03, Rua B, Serraria – Maceió/AL, a pena cominada no art. 178, II, c/c § 2° do art. 177 a qual seja pena de multa diária, a qual arbitra o valor de R$ 752,10 (setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), correspondente a 15UFRM's (Unidade Fiscal de Referência do Município) sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 179 do citado diploma legal.

Publique-se no DOM e dê-se ciência ao Autuado desta decisão, anexando Auto de Multa correspondente.

Maceió/AL, 10 de Abril de 2015.

David Maia de Vasconcelos Lima
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de prévia de implantação nº.121/2015, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.18668/2015, em favor de TOK PERSONALITE COMÉRCIO LTDA. - ME, para a atividade de construção civil, localizado na Avenida Juca Sampaio, s/nº, - Bairro: Barro Duro - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário/SEMPMA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 0104
MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Maceió, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da Portaria n°. 0653, de 08 de Maio de 2014;

Considerando a necessidade de fortalecer a integração ensino/serviço e a melhoria da qualificação da parceria institucional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Instituições de Ensino;

Considerando que a Integração Ensino de estudantes no âmbito do Sistema Único de Saúde visa o aprendizado de competências e habilidades próprias da atividade profissional;

Considerando a necessidade desta Secretaria em acompanhar, monitorar e reflexionar sobre as práticas acadêmicas de forma que con-

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

tribua para o desenvolvimento do educando para a vida cidadã, para o trabalho no serviço público de saúde e ao atendimento de qualidade à população usuária;

Considerando que a organização dos campos de estágios, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, estabelece melhores condições para o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem, resolve instituir o Comitê Gestor de Integração Ensino e Serviço com função mediadora diante do processo de desenvolvimento das práticas acadêmicas desenvolvidas no âmbito desta Secretaria, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º) Implantar o Comitê Gestor de Integração Ensino/Serviço desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) O Comitê Gestor terá a seguinte representação:

I. Representantes da Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CDRH:

- Titular: Maria Genoveva Moreira Sampaio;
- Suplente: Katiane Alves da Silva.

II. Representantes da Diretoria de Atenção à Saúde – DAS:

- Titular: Ana Flávia Rodrigues Leão Melro;
- Suplente: Maria Rita Webster.

III. Representantes dos Distritos Sanitários :

- Titular: Antônio Fernando Silva Xavier Júnior;
- Suplente: Rita de Cássia Mendonça Silva.

IV. Representantes da Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS:

- Titular: Juliana Melo de Oliveira Lima Costa;
- Suplente: Mário Jorge dos Santos Correia.

V. Representantes das Instituições de Ensino Superior Públicas:

- Titular: Thiago Pessoa Prudente – UFAL;
- Suplente: Sofia Kelly C. Rodrigues Grinberg – UNCISAL.

VI. Representantes das Instituições de Ensino Superior Privadas:

- Titular: Carlos Henrique Falcão Tavares – CESMAC;
- Suplente: Zandra Maria Cardoso Candiotti – SEUNE.

VII. Representantes das Instituições de Ensino Médio e Técnico:

- Titular: Virginia da Silva Santana – SENAC;
- Suplente: Danniely Magalhães de Sousa – Escola Santa Bárbara.

VIII. Representantes das Residências em Saúde:

- Titular: Michele Carolina Garcia da Rocha – UNCISAL;
- Suplente: Cristina Camelo de Azevedo – UFAL.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvana Medeiros Torres
Secretária Municipal
de Saúde

PORTARIA N°. 0105 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

A Secretária Municipal de Saúde de Maceió, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto n°. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder 04 (quatro) diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº. 05800.036513/2015
Nome da beneficiária: Thais Barreto Fernandes
CPF nº. 013.259.054-96
Matrícula nº. 932535-2
Cargo: Diretora de Vigilância em Saúde

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
13/06 a 17/06/2015	Fortaleza/CE	51º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical	04
TOTAL DE DIÁRIAS			04
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R$)			R$ 1.600,00

As despesas correrão através do Órgão 18, Unidade Gestora Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária 10.305.0022.4436. Elemento de Despesas 33.90.14 00 00 0040 – 01 – 003 do orçamento vigente deste Órgão.

Sylvana Medeiros Torres
Secretária/SMS

PORTARIA N°. 0106 MACE

A Secretária Municipal de Saúde de Maceió, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto n°. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder 04 (quatro) diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº. 05800.036513/2015
Nome da beneficiária: Julia Manoela Rocha de Oliveira
CPF nº. 038.944.504-52
Matrícula nº. 944970-1
Cargo: Coordenadora Geral de Epidemiologia

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
13/06 a 17/06/2015	Fortaleza/CE	51º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical	04
TOTAL DE DIÁRIAS			04
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R$)			R$ 1.600,00

As despesas correrão através do Órgão 18, Unidade Gestora Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária 10.305.0022.4436. Elemento de Despesas 33.90.14 00 00 0040 – 01 – 003 do orçamento vigente deste Órgão.

Sylvana Medeiros Torres
Secretária/SMS

PORTARIA N°. 0107 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2015.

A Secretária Municipal de Saúde de Maceió, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto n°. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder 04 (quatro) diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº. 05800.036513/2015
Nome da beneficiária: Rita de Cássia Mendonça Silva
CPF nº. 029.232.734-00
Matrícula nº. 943109-8
Cargo: Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
13/06 a 17/06/2015	Fortaleza/CE	51º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical	04
TOTAL DE DIÁRIAS			04
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R$)			R$ 1.600,00

As despesas correrão através do Órgão 18, Unidade Gestora Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária 10.305.0022.4436. Elemento de Despesas 33.90.14 00 00 0040 – 01 – 003 do orçamento vigente deste Órgão.

Sylvana Medeiros Torres
Secretária/SMS

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

SEMSC - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 106/15 - CG/SEMSC, 28 DE MAIO DE 2015.

1. A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5°, inciso VII do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, em consonância com o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo II, designada pela Portaria nº. 240/2014-CG/SEMSC, publicada em 20 de janeiro de 2015 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 1400.11401/2014, às fls. 25/28, RESOLVE:
2. Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão Processante às fls. 25/28, que opina pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, face reincidência, por período de 01 (um) DIA de SERVIÇO, ao servidor Guarda Municipal RONILSON SEVERINO CRUZ DA SILVA, matrícula nº. 19.964-8, pela TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR prevista no artigo 11, inciso I, alínea "b", do Código de ética e disciplina profissional dos servidores da Guarda Municipal de Maceió, pelo fato constante no processo administrativo disciplinar, sendo convertido em multa no quantum de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração por dia de serviço, devendo o servidor permanecer em serviço, consoante o art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal n°. 7.191/2010 c/c art. 157, §2° da Lei n°. 4.973/2000;
3. Notificar o servidor interessado sobre este julgamento;
4. Seja anotada a reprimenda imposta ao servidor em tela em sua ficha funcional.

DÊ–SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania de Maceió

PORTARIA Nº. 107/15- CG/SEMSC, 01 DE JUNHO DE 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, em seu artigo 3º, inciso III, modificada pela Lei nº 5.869, de 11 de dezembro de 2009 e Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5°, inciso V do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e em consonância com o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 01400.122964/2014, às fls. 24/26, RESOLVE:
1. Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão Processante às fls.24/26 e aplicar a ANISTIA com fulcro nos artigos 66, III, e 105 do Decreto 7.190/2010, ao servidor Guarda Municipal EUDE FRANCISCO GARCIA MARINHO, matrícula nº 20.503-6, pelo fato constante no processo administrativo disciplinar em epígrafe, solucionando assim a Portaria n°. 53/15-CG/SEMSC, publicada no DOM de 27 de fevereiro de 2015;
2. Notificar o servidor interessado sobre este julgamento;
DE–SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania de Maceió

PORTARIA Nº. 108/15 - CG/SEMSC, 05 DE JUNHO DE 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, c/c o artigo 5°, inciso VII do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e em consonância com o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 01400.114421/2014, às fls. 37/40, RESOLVE:
3. Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão Processante às fls. 37/40, pela ABSOLVIÇÃO da servidora Guarda Municipal ANDREA FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº. 17.552-8, por incidência do previsto no artigo 104, II do Decreto n° 7.190/2010, Regimento Interno da Corregedoria da Guarda Municipal de Maceió, pelo fato constante no processo administrativo disciplinar em epígrafe, solucionando assim a Portaria n° 242/2014-CG/SEMSC, publicada no DOM de 20 de janeiro de 2015;
4. Notificar o servidor interessado sobre este julgamento;
DE–SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania de Maceió

PORTARIA Nº.109 /15 - CG/SEMSC, 10 DE JUNHO DE 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais despachou os seguintes Processos Administrativos Disciplinares e Sindicantes ao Gabinete do Secretário:
Processo Administrativo Disciplinar nº 044196/2013
Processo Administrativo Disciplinar nº 044278/2013
Processo Administrativo Disciplinar nº 052135/2013
Processo Administrativo Disciplinar nº 052204/2013
Processo Administrativo Disciplinar nº 052230/2013
Processo Administrativo Disciplinar nº 0586892013
Processo Administrativo Disciplinar nº 058732/2013
Processo Administrativo Disciplinar nº 130860/2013
Processo Administrativo Disciplinar nº 019885/2014
Processo de Sindicância nº038036/2013
Processo de Sindicância nº 045953/2013
Processo de Sindicância nº 077677/2013
Processo de Sindicância nº 083837/2013
Processo de Sindicância nº 109924/2013
Processo de Sindicância nº 130810/2013
Processo de Sindicância nº 032589/2014

Ao tempo, torna público a PRESCRIÇÃO dos supracitados Processos, com fulcro no Decreto 7.190/2010, notadamente os Art. 66, inciso II, Art. 67, Parágrafo único, Art. 69, inciso III e Seção X, Art. 70, 71 e 72.

DE–SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania de Maceió

SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO

PORTARIA Nº. 068
MACEIÓ/AL, 05 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Excluir os ambulantes abaixo citados da concorrência para comercialização no São João de Jaraguá 2015, tendo em vista o descumprimento com as regras do Termo de Ajuste de Conduta – TAC (Festejos Juninos/2014), firmado com o Ministério Público do Estado de Alagoas.

AMBULANTE	CPF Nº.
Maria Lúcia da Silva	147 054 004 - 53
Daniel Feliciano da Silva	363 467 804 - 68
Renata Rosendo da Silva	046 935 424 - 07
Douglas Oliveira de Souza	100 676 134 - 97
Sirlene Maria da Silva Nunes	888 413 674 - 15

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

•Republicada por Incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO--DFEU

EMBARGO /2015

AUTUADO: VALTER LEMOS OU SEU REP. LEGAL – CPF/CNPJ: N/F.
ENDEREÇO – RUA 68, QUADRA 6, Nº 96 – GRACILIANO RAMOS.
.
O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 7.
FISCAL: CÓD. 63 – N.P.Nº 112466/15.
PROC.4000.9755/2015 – REP. Nº 190/15- /DFEU).
Nome e endereço que constam no B.C.I. (Insc.N/F).

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

Cristina Benamor de Araújo Jorge
Diretor Técnico
- SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU–

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO--DFEU

EMBARGO /2015

AUTUADO: ALANA SIQUEIRA DA SILVA OU SEU REP. LEGAL E DE IPASEAL – CPF/CNPJ: 12295242/0001-39.
ENDEREÇO – RUA DEP. JOSÉ SAMPAIO, BLOCO 20 APTº 4, CONJUNTO JOSÉ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE LINS – SERRARIA. .

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
R.A.: 5.
FISCAL: CÓD. 49 – N.P.Nº 112625/15.
PROC.4000.23741/2015 – REP. Nº 181/15-/DFEU).
Nome e endereço que constam no B.C.I. (Insc.229946).

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

Cristina Benamor de Araújo Jorge
Diretor Técnico
- SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU–

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO--DFEU**

EMBARGO /2015

AUTUADO: DALBER MEDEIROS ALENCAR OU SEU REP. LEGAL E DE LUIZ VITORINO DA SILVA – CPF/CNPJ: 383962384-72.
ENDEREÇO – RUA EMP. NELSON DE OLIVEIRA MENEZES, QUADRA, LOTE 34, QUADRA E3, LOTEAMENTO GRACILIANO, (ACAUÃ), Nº 1124 – CIDADE UNIVERSITÁRIA.
.
O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 7.
FISCAL: CÓD. 63 – N.P.Nº 113154/15.
PROC.4000.34662/2015 – REP. Nº 240/15-/DFEU).
Nome e endereço que constam no B.C.I. (Insc.0185145).

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

Cristina Benamor de Araújo Jorge
Diretor Técnico
- SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU–

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO--DFEU**

EMBARGO /2015

AUTUADO: CÍCERO OU SEU REP. LEGAL E DE COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS H. E PATRIMONIAIS – CPF/CNPJ: 12291274/0001-66.
ENDEREÇO – RUA B-51, QUADRA B-50, CONJUNTO BENEDITO BENTES I/II – BENEDITO BENTES.
.
O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 6.
FISCAL: CÓD. 57 – N.P.Nº 108893/14.
PROC.4000.44289/2015 – REP. Nº 280/15-/DFEU).
Nome e endereço que constam no B.C.I. (Insc.0252463).

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

Cristina Benamor de Araújo Jorge
Diretor Técnico
- SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU–

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO--DFEU**

AUTUADO: CBA – COMPANHIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS OU SEU REP. LEGAL E DE CIA DE BABIDAS E ALIMENTOS DO SÃO FRANCISCO* CNPJ/CPF: 08965289/0001-95*.
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, Nº 799 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ-Al.

LIBERAÇÃO DE EMBARGO

Tendo em vista o proprietário ter atendido o que determina a Legislação Vigente através do Alvará de Licença nº 13043/2009 (em nome da Empresa CIA de Alimentos do São Francisco), fica liberado o Embargo de Construção, publicado no D.O.M. em nome de C.B.A. COMPANHIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL E DE CIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS DO SÃO FRANCISCO, situado no endereço supra mencionado.

Notificação 95288/2008 – R.A. 6 – CÓD. 4.
Proc. Nº 4000.10280/2008 – Rep. Nº 376/2008 (EMBARGO).
REP. Nº 18/2015/DFEU – DE LIBERAÇÃO.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente Municipal de Controle do Convívio Urbano

Cristina Benamor de Araújo Jorge
Diretor Técnico

Gilberto Dênis de Souza Leite
Diretor do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

SIMA - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL D ILUMINAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA DE MACEIÓ - SIMA, Sr. CARLOS IB FALCÃO BRÊDA, DESPACHOU EM 10/06/ 2015 OS SEGUINTES PROCESSOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Processo nº. 6800 – 051825/2015 – Para conhecimento e providências.

SIMA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Processo nº. 6800 – 114245/2014 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 051856/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 051876/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 051866/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 051840/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 051850/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 059379/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 019199/2015 – Para conhecimento e providências.

DIRETORIA TÉCNICA
Processo nº. 6800 – 051792/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 051777/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 051806/2015 – Para conhecimento e providências.

Ofício nº. 083/GS/SIMA/2015 – Banco do Brasil
Ofício nº. 084/GS/SIMA/2015 – Banco do Brasil

Maria de Lourdes Nunes Policarpo
Matrícula: 20976-7
Responsável pela Resenha

SLUM - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa JOAO VICTOR MARQUES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.517.184/0001-79, no valor total de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais), para a aquisição de Bebedouro com garrafão, a fim de atender às necessidades da SLUM, com base nas disposições contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, conforme processo nº. 07800.33255/2015.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

JACKSON PACHECO DE MACEDO
Superintendente/SLUM

PAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Presidente da Comissão de Sindicância da SMTT, no uso de suas atribuições legais, determina a instauração do seguinte Processo de Sindicância Administrativa:
Processo n° 07100.130280/2013.
Interessado: William de Barros Lima.
Assunto: Solicitação de providência.

Maceió/AL, 11 de Junho de 2015.

Brivaldo Reis Branco Jr.
Presidente da Comissão de Sindicância
SMTT

COMARHP - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - NEANDER TELES ARAÚJO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou no dia 10 de Junho de 2015, os seguintes processos administrativos:

PROC. Nº. 07900 – 043830/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – À DIRHU, para conhecimento e providências subseqüentes.
PROC. Nº. 07900 – 51467/2015 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE – À DIAF, para conhecimento e providências subseqüentes do setor competente.
PROC. Nº. 07900 – 051487/2015 – ELIEZER DE AZEVEDO FALCÃO - À DIRHU, para providências necessárias.
PROC. Nº. 07900 – 051637/2015 – RENEE ISABEL ARGOLLO DE MORAIS - À DIRHU, para informações pertinentes, em seguida à DIJUR para análise e parecer.
PROC. Nº. 07900 – 047740/2015 – COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL - À DIAF, para conhecimento e providências de competência da Diretoria Financeira.
PROC. Nº. 07900 – 047743/2015 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL - À DIAF, para conhecimento e providências de competência da Diretoria Financeira.
PROC. Nº. 07900 – 050581/2015 – DIRETORIA JURÍDICA - À DIJUR, para providências necessárias que o caso requer.
PROC. Nº. 07900 – 050577/2015 - DIRETORIA JURÍDICA - À DIJUR, para providências necessárias que o caso requer.
PROC. Nº. 07900 – 051565/2015 – DIVISÃO DE PESSOAL - À DIRHU, para os procedimentos administrativos necessários.

NEANDER TELES ARAÚJO
Diretor Presidente da Comarhp

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

FMAC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ACÃO CULTURAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
EDITAL Nº. 001/2015 - PMM/FMAC

EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ARRAIAL POR MEIO DE PREMIAÇÃO PARA OS FESTEJOS JUNINOS 2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá – Maceió-AL, conforme Lei nº. 4.513, de 31 de Dezembro de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118 de 31 de Dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de seu Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002, torna pública o resultados a seguir:

1. **RESULTADO DOS RECURSOS DOS INCRITOS:** Tendo sido julgado procedente em parte dos recursos interpostos, fica divulgado novo resultado de Classificados, conforme resultado de homologação.

2. **HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO:** realizado pela Fundação Municipal de Ação Cultural para ajuda de custo a 50 arraias de bairro.

1. RESULTADO FINAL DO RECURSO

RAZÃO SOCIAL	NOME DO ARRAIAL	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO LOT. JARDIM FORMOSA	ARRAIAL JARDIM FORMOSA	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO GRACILIANO RAMOS	ARRAIAL GRACILIANO VIVO	DEFERIDO
ABEL GÓIS ARAÚJO MEI	ARRAIAL RUA DAS FLORES	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CRUZ DAS ALMAS	ARRAIAL DA PAZ	DEFERIDO

2. HOMOLOGAÇÃO DOS ARRAIAIS CLASSIFICADOS

	Nº PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO ARRAIAL
01	001	Marcela Lidiana Rodrigues da Silva 07524847459	Arraial da Saudade
02	002	Associação Comunitária dos Moradores e Beneficentes da Boa Vontade do Clima Bom I e II	Arraial Arrasta Pé
03	003	Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Santo Onofre e Comunidade São Rafael	Arraial Varre Grota
04	004	Associação dos Moradores do Alto da Saudade	Arraiá Forró Folia
05	005	Associação Comunitária dos Moradores de Bebedouro	Arraiá Pé de Serra Bebedouro é Tradição
06	006	Liga de Futebol Amador da Pajuçara	Arraial Família Vingador
07	007	Associação de Moradores da Vila Kennedy I e II e Adjacências	Arraiá Pindura a Saia
08	008	ONG Amor a Vida	Arraial Amor a Vida
09	009	Paulo Jorge dos Santos 99518198420	Arraiá dos Amigos
10	010	Associação dos Moradores de Garça Torta	Arraial da Garça
11	011	Fórum para o Desenvolvimento do Estado de Alagoas	Arraial Sequestraram o Tonho
12	014	Grupo Folclórico Ganga Zumba	Arraiá Ralando o Milho
13	016	Associação Comunitária do Distrito de Floriano Peixoto	Arraial Floriano Peixoto
14	017	Paróquia de São Pedro Apóstolo	Arraiá de São Pedro
15	018	José Luiz Berto da Silva 03179545470	Arraial Pau de Arara
16	019	Associação dos Moradores e Amigos do Santo Eduardo	Arraiá Arranca a Sola
17	020	Associação dos Moradores dos Loteamentos Gurguri e Guaxuma	Arraiá Guaxuma 2015
18	021	Instituto São Jerônimo	Arraial Amizade Acima de Tudo
19	022	Associação Pestalozzi de Maceió	Arraial da Pestalozzi
20	023	Associação das Donas de Casa e Amigos do Benedito Bentes	Arraial Donas de Casa no Forró
21	024	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo	Arraial Grupos de Amigos
22	025	Prefeitura Comunitária de Cultura Promoção e Paz do Complexo Residencial Benedito Bentes	Arraiá do Biu Bentes
23	027	STK Consultoria – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	Arraiá Só Amor
24	028	Gedson Basílio Tavares 99491907468	Arraiá Pega na Fulô
25	029	Liga das Escolas de Samba e Alagoas	Arraial Blocos Bonecos da Cidade
26	030	Priscila Maria Veloso da Silva 06502620426	Arraial São João em Alta Alegria
27	031	Rogério Dias 04840362467	Arraiá da Rua Sol Nascente
28	032	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Bairro Benedito Bentes	Arraial CODEBENTES
29	033	IBA – Instituto Beneditense Associativista	Arraial do Voluntário
30	034	Pablo Young de Magalhães Salgueiro 03801282414	Arraiá Dente de Leite
31	035	Quadrilha Junina Dona Dadá	Arraiá Dadá Dragão
32	036	Carlos Eduardo Casado de Lima 04981593457	Arraial Ipiranga
33	037	José Gomes Lopes 91149789468	Arraial Luar de Prata
34	038	Homens, Mulheres e Jovens Unidos por Jacintinho	Forró Jaça nas Piabas
35	039	Simone de Souza Calheiros 02126000443	Arraial Matutos Dançantes
36	040	Servio Tulio Peixoto Cavalcante 66328250444	Arraial dos Canutos
37	041	Diogo de Lima Santos 06511035417	Arraial Amanhecer do Sertão
38	042	ONG o Galo Cantou	Arraial Resgatando Tradições
39	043	Sergio Ricardo Moreira de Araújo 05278738456	Arraiá Cleto Folia
40	044	Instituto Crescer Cidadão	Forromurus
41	047	Sandro Santana de Freitas 02473601470	Arraial Segura o Coco
42	048	Associação Desportiva Amador do Bairro do Benedito Bentes	Arraiá da ATI
43	049	Centro Afro Cultural Gifá Lomi	Arraiá Matutos do Biu
44	050	Associação dos Moradores e Amigos do Pontal da Barra	Arraial Paz e Amor
45	051	Associação Comunitária de Produção Artesanal da Chã de Bebedouro	Arraiá Show de Bola
46	052	Prefeitura Comunitár	388
47	013	Associação dos Mora Ramos	po
48	015	Abel de Goes Araújo 46278117487	Arraial Flor do Campo
49	045	Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Jardim Formosa	Arraiá Jardim Formosa
50	053	Associação dos Moradores de Cruz das Almas	Arraial da Paz

A Comissão de julgamento deste edital foi composta por:

1. Ivan Barsand (AL) – Radialista, Produtor Cultural;
2. Viviane Duarte (AL) – Artista Plástica, Curadora;
3. Givaldo Cleber (AL) – Radialista

Maceió-AL, 10 de Junho de 2015.

Vinicius Cavalcante Palmeira
Presidente/FMAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº. 004/2015 - PMM/FMAC

EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO

DE MÚSICOS POR MEIO DE PREMIAÇÃO PARA OS

FESTEJOS JUNINOS 2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá – Maceió-AL, conforme Lei nº. 4.513, de 31 de Dezembro de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118 de 31 de Dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de seu Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Seleção de bandas de forró, trios de forró e bandas alternativas (forrock):

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

BANDAS DO FORROCK

	Nº PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	BANDA	RESULTADO
01	47	EMANOELLA ARAÚJO LEOPOLDINO	ATRITO 82	CLASSIFICADO
02	50	PATRÍCIA MESSERSCHMIDT DOS SANTOS	BARBA DE GATO	CLASSIFICADO
03	77	PABLO YOUNG DE MAGALHÃES SALGUEIRO	WADO	CLASSIFICADO
04	78	PABLO YOUNG DE MAGALHÃES SALGUEIRO	MOPHO	CLASSIFICADO
05	80	PABLO YOUNG DE MAGALHÃES SALGUEIRO	NECRO	CLASSIFICADO
06	83	PABLO YOUNG DE MAGALHÃES SALGUEIRO	XIQUE E BARATINHO	CLASSIFICADO
07	99	PATRÍCIA MESSERSCHMIDT DOS SANTOS	GATO NEGRO	CLASSIFICADO
08	119	CARLOS ALBERTO BARROS LIMA	RENATA PEIXOTO	CLASSIFICADO
09	126	WHYTA FABRICIA LIRA CAVALCANTE	OZONÉ	CLASSIFICADO

BANDAS DE FORRÓ

	Nº PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	NOME DA BANDA	RESULTADO
01	004	KETSIA MANOLISA ALVES MOREIRA 05431698478	KEL MONALISA	CLASSIFICADOS
02	040	ANDERSON CARLOS ALVES VASCONCELOS 09359569488	XOTE.COM	CLASSIFICADOS
03	052	PATRICIA MESSERSCHMIDT DOS SANTOS 00729653986	GRUPO AZZUEIRA COM HERBERTH AZZUL	CLASSIFICADOS

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

04	056	ANDERSON CARLOS ALVES VASCONCELOS 09359569488	OLHA O XOTE	CLASSIFICADOS
05	057	ANDERSON CARLOS ALVES VASCONCELOS 09359569488	ANDERSON FIDELLIS	CLASSIFICADOS
06	068	COMPANHIA DA MEIA-NOITE ARTISTAS ASSOCIADOS	ALBERTO GERMANO	CLASSIFICADOS
07	071	FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA 03078676412	ZPE MARAVILHA E FORRÓ CABEÇA	CLASSIFICADOS
08	081	PABLO YANG DE MAGALHÃES SALGUEIRO 03801282414	MOFIO	CLASSIFICADOS
09	085	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR - 92652247468	JAQUES SETTON	CLASSIFICADOS
10	091	CARLOS EDUARDO ÁVILA CASADO DE LIMA 049815934-57	SANFONEAR	CLASSIFICADOS
11	093	QUILOMBO PROMOÇÕES LTDA / ME	CARLINHOS DO NORDESTE	CLASSIFICADOS
12	095	QUILOMBO PROMOÇÕES LTDA / ME	LUANA COSTA E BANDA	CLASSIFICADOS
13	096	COMPANHIA DA MEIA-NOITE ARTISTAS ASSOCIADOS	PINÓQUIO DO ACORDEON	CLASSIFICADOS
14	104	WHYTNA FABRICIA LIRA CAVALCANTE 07445866400	BANDA COCADA DE TUDO	CLASSIFICADOS
15	105	INSTITUTO DE CULTURA ERODICTUS – ICED	BENEDITO PONTES	CLASSIFICADOS
16	106	BASTOS E LEITE LTDA - ME	ANA LÔBO – BAÚ DA LOBA	CLASSIFICADOS
17	131	WHYTNA FABRICIA LIRA CAVALCANTE 07445866400	WILMA ARAÚJO	CLASSIFICADOS
18	134	MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LMTD	MÁQUINA DO TEMPO	CLASSIFICADOS
19	136	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	RONALDO VAQUEIRO E BANDA	CLASSIFICADOS
20	138	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	TITAN RODRIGUES	CLASSIFICADOS

TRIOS DE FORRÓ

	Nº PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	NOME DO TRIO	RESULTADO
01	001	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	DARLAN	CLASSIFICADO
02	002	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS 78712629472	BANDA DE PIFANO FLOR DO NORDESTE	CLASSIFICADO
03	005	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	GRUPO ELOI O CARRETEIRO	CLASSIFICADO
04	008	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	EDGAR DOS 8 BAIXOS	CLASSIFICADO
05	009	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	TRIO ZÉ PARAIBA	CLASSIFICADO
06	012	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	GUGA DO ACORDEON	CLASSIFICADO
07	015	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	BRAVOS DO FORRÓ	CLASSIFICADO
08	016	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	INDIO CATUABA	CLASSIFICADO
09	017	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	TRIO BOI	CLASSIFICADO
10	019	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	VAVÁ DOS 8 BAIXOS	CLASSIFICADO
11	020	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	EDERSON DO FORRÓ	CLASSIFICADO
12	022	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	BATORÉ	CLASSIFICADO
13	024	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	LUIZ AGRÍCIO	CLASSIFICADO
14	029	MARIA IVONE PEREIRA MARQUES 48295671472	MILLA DO ACORDEON	CLASSIFICADO
15	030	MARIA IVONE PEREIRA MARQUES 48295671472	TRIO GOGÓ DA EMA	CLASSIFICADO
16	032	MARIA IVONE PEREIRA MARQUES 48295671472	TRIO AVE DO NORDESTE	CLASSIFICADO
17	037	MARIA IVONE PEREIRA MARQUES 48295671472	TUTA DO ACORDEON	CLASSIFICADO
18	038	MARIA IVONE PEREIRA MARQUES 48295671472	TRIO CONTINENTAL	CLASSIFICADO
19	054	ANDERSON CARLOS ALVES VASCONCELOS 09359569488	XOTE BELEZA	CLASSIFICADO
20	055	ANDERSON CARLOS ALVES VASCONCELOS 09359569488	OS MAIS FORTES DO FORRÓ	CLASSIFICADO
21	060	MATUTU DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS	TRIO ALAN PAULO DO ACORDEON	CLASSIFICADO
22	064	CIA DE TEATRO DA MEIA NOITE	BETINHO FORRÓ PÉ DE SERRA	CLASSIFICADO
23	069	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	TRIO CANARINHO	CLASSIFICADO
24	087	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MESTRE PEDRO TEXEIRA	PULÔ DA CHICA	CLASSIFICADO
25	088	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	BENICIO GUIMARÃES E TRIO	CLASSIFICADO
26	100	MATUTU DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS	TRIO FORRÓ QUENTÃO	CLASSIFICADO
27	101	MATUTU DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS	PRINCISA DAS MATAS	CLASSIFICADO
28	102	MATUTU DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS	TRIO MISTURA FINA	CLASSIFICADO
29	105	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	TRIO IRMÃOS DO FORRÓ	CLASSIFICADO
30	124	MARIA IVONE PEREIRA MARQUES	TRIO ARRI-EQUA DE MACEIÓ	CLASSIFICADO
31	145	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	ABANOS DE ALAGOAS	CLASSIFICADO
32	147	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	PINDORAMA DO ACORDEON	CLASSIFICADO
33	148	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	OS NAVEGANTES DO FORRÓ	CLASSIFICADO
34	149	ASSOCIAÇÃO DO FORROZEIROS DE AL		O
35	151	ASSOCIAÇÃO DO FORROZEIROS DE AL		O
36	153	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	TRIO DO EDINHO VOVÔ	CLASSIFICADO
37	155	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	OS NATURAIS	CLASSIFICADO
38	157	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	CHICO SANTOD E TRIO	CLASSIFICADO
39	152	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	DJAIR E TRIO DE FORRÓ	CLASSIFICADO
40	158	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	ELY MURICI E TRIO DE FORRÓ	CLASSIFICADO
41	159	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	TRIO OS MALAQUIAS	CLASSIFICADO
42	160	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	MINHOÇÃO DO FORRÓ	CLASSIFICADO
43	161	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	ZÉ DO BREJO	CLASSIFICADO
44	162	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS 4546DE ALAGOAS	TRIO NORDESTE VALENTE	CLASSIFICADO
45	163	ASSOCIAÇ47ÃO DOS FORROZEIROS D48E ALAGOAS	TRIO COLIBRI	CLASSIFICADO
46	164	ASSOCIAÇÃO DOS F49ORROZEIROS DE ALAGOAS	CHIQUINHO DO ACORDEON	CLASSIFICADO
47	166	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	MARCELINHO DO FORRÓ	CLASSIFICADO
48	168	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	BILLI DO ACORDEON	CLASSIFICADO
49	170	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	TRIO MANOS DO FORRÓ	CLASSIFICADO
50	173	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	AFRISIO ACÁCIO	CLASSIFICADO

A Comissão de julgamento deste edital foi composta por:

1. Sérgio Marcos Feitosa (PE) – Músico e Poeta;
2. Cláudio Antônio Jucá Santos (AL) – Compositor, Escritor e Poeta;
3. Sandro Regueira (AL) – Músico
4. Pedro Leal (AL) – Produtor Cultural e Produtor Musical.

Maceió-AL, 10 de Junho de 2015.

Vinicius Cavalcante Palmeira
Presidente da FMAC

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV/Maceió) despachou, em 10 de Junho de 2015, os seguintes processos:

Processo n° 2000.031800/2015
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio- SEMARHP
Interessado: ROSEANE REIS BRANCO DE ALBUQUERQUE
Assunto:Abono Permanência
Destino: Procuradoria Geral do Município-PGM

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora Presidente
IPREV

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROCESSO Nº: 4060/2014
PROJETO DE LEI Nº 152/2014
AUTOR: VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) QUE ESPECIFICA".
RELATOR: VEREADOR ANTONIO HOLANDA

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei, de iniciativa do eminente Vereador Kelmann Vieira, de cujo teor extrai-se a intenção do legislador em denominar de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Dra. Nise da Silveira, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), localizado na Avenida Capitão Marinho Falcão, s/n – Conjunto Santo Eduardo, localizado no bairro do Poço, nesta cidade.
Na justificativa da proposta, o parlamentar apresenta argumentos discorrendo sobre os muitos méritos da Senhora Nise da Silveira, esta alagoana que muito fez pela psiquiatria brasileira, falecida em 30 de outubro de 1999, no Rio de Janeiro, o que a tornam merecedora da homenagem proposta.
Com ingresso do referido Projeto, fora o mesmo protocolizado nesta Casa Legislativa sob nº 4060/14, e cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e competente parecer, concernente a sua constitucionalidade.
É o Relatório
VOTO DO RELATOR:
Dispõe o art. 58, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.
No que concerne à iniciativa da matéria, não há o que se discutir, eis que a mesma se acha inserida no art. 190, inciso III, alínea a, do referido diploma legal.
Assim, no âmbito das competências regi-

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

mentais da Comissão de Constituição e Justiça, conclui-se pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei em análise,

devendo, pois, dá-se o prosseguimento normal nos moldes como apresenta.
É o Parecer - S.M.J.
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió – AL, em 16 de abril do ano de 2015.

Antonio Holanda
RELATOR

Votos Favoráveis: Votos Contrários:

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROCESSO: 1650/2015
PROJETO DE LEI Nº 64/2015
ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO
INTERESSADO: VEREADOR RONALDO LUZ
RELATORA: VEREADORA TEREZA NELMA

RELATÓRIO
O vereador Ronaldo Luz apresenta o PROJETO DE LEI Nº 64/2015 denominado Avenida Ebnas Mello de Vasconcellos, médico, à "Avenida localizada no final da praia de Cruz das Almas, até à Praia de Jacarecica". Para isso, junta a biografia do homenageado, que nasceu em Alagoas, tendo em seu parentesco personalidades políticas de Maceió, o que lhe permitiu acompanhar o desenvolvimento da cidade. Além disso, teve uma vida inteira dedicada á Medicina, como médico cardiologista, construindo uma vida profissional de inabalável conduta, sendo reconhecido e respeitado pelos seus pacientes e pela classe médica, conforme transcorre em seu currículo.

PARECER E VOTO
Voto pela aprovação.

Maceió, 18 de maio de 2015
Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Relatora

Votos Favoráveis: Votos Contrários:

COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº. 31/2015
PROCESSO Nº. 01183/2015
AUTOR:Vereador Francisco Holanda Filho
EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de lista das linhas nos pontos de ônibus, e dá outras providências.
PARECERISTA: Vereadora Silvania Barbosa

Chega à Comissão de Finanças o Processo nº 01183/2015, que trata do Projeto de Lei nº 31/2015, de autoria do Vereador Francisco Holanda Filho, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de listas das linhas nos pontos de ônibus, e dá outras providências.
Em análise, o referido Projeto de Lei atende aos preceitos legais inseridos nas normas que disciplinam a matéria conforme parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final desta Casa, acostado ao processo às fls. 05, e às fls. 08 a Comissão de Assuntos Urbanos em consonância com a Comissão de Justiça e Redação Final, opiona pela tramitação normal.
Cumpre destacar que esta Relatora após o devido exame nos dispositivos inseridos no projeto em comento, nada detectou que contrariasse as normas financeiras vigentes, visto que em algumas paradas de ônibus já existe placas indicativas.
Pelo exposto, voto pela sua APROVAÇÃO nos moldes como se apresenta.
É o parecer.
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 03 de junho de 2015.

Silvania Barobosa
Relatora

Votos Favoráveis: Votos Contrários:

Processo Administrativo nº 2356/2015
Projeto de Lei 96/2015
Interessado: Vereador Silvânio Barbosa
Relator Especial: Vereador Silvânio Barbosa

Cuida-se de projeto de lei que altera dispositivos da Lei Municipal Nº 6.378/2015. Analisando nitidamente a matéria, observa-se que a mesma encontra amparo jurídico na Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente – assim como nas demais normas subsidiárias à espécie, dentre elas a Lei Federal Complementar Nº 95/98

Por outro lado, no que concerne a sua apresentação denota-se a ausência de dispositivo que contemple a reeleição dos atuais conselheiros tutelares, razão pela qual este relator apresenta nesta oportunidade a EMENDA ADITIVA ao projeto em comento contemplando os mesmos

Ante o exposto, opina este relator pela tramitação normal do projeto de lei com a inclusão da emenda em referência que segue anexo.

É o parecer,
S.M.J

Sala de comissões, 09 de junho de 2015.

Silvânio Barbosa
Vereador
Relator Especial

Emenda Aditiva Nº 01/2015
Ao Projeto de Lei Nº 96/2015

Nos Termos do art. 188,§1º, III, do regimento interno, acrescente-se o inciso XII, ao art. 30 do Projeto de Lei Nº 96/2015, com a seguinte redação:

Art. 30(...)
(...)

XII – Os atuais conselheiros tutelares poderão ser reconduzidos ao processo de escolha democrático.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió em 09 de junho de 2015.

Silvânio Barbosa
Vereador

Emenda Supressiva nº 01/2015
Ao Projeto de Lei Nº 96/2015

A vereadora que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 96/2015 de autoria do Vereador Marcelo Gouveia, que altera a resolução dos artigos e incisos da Lei Municipal nº 6.378 e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o "Parágrafo 1" do art. 1
Lei Municipal nº 6.78/2015.

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta no referido Projeto de Lei, tem por objetivo assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu art. 89, estabelece de forma clara e objetiva, que a função de membros do Conselho Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2015.

Heloísa Helena
Vereadora

PARECER
COMISSÃO DE JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL
PROCESSO nº: 2214/15
PROJETO DE LEI nº: 93/15
AUTOR: Vereador Silvio Camelo
RELATOR: Vereador Antonio Holanda

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação de Fila Preferencial para Pessoas Obesas. Em mãos para exame e posterior parecer, evidencia-se que o Projeto de Lei em apreço, atende às exigências constitucionais, legais e regimentais atinentes a matéria.
Assim sendo, concluo e voto pela admissibilidade de sua tramitação normal.

Eis o parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões, em 09 de Junho de 2015.

Relator

Votos Favoráveis: Votos Contrários:

PARECER
COMISSÃO DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 3907/14
PROJETO DE LEI N° 146/14
AUTOR: Vereador Silvânio Barbosa
RELATOR: Vereador Antonio Holanda

Em consonância com o entendimento das demais Comissões deste Poder Legislativo, acostado ao Processo, opina este Relator pelo seu prosseguimento normal até ulterior deliberação pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer

Sala das Sessões, em 09 de Junho de 2015

Relator

Votos Favoráveis: Votos Contrários:

PARECER
RELATORIA ESPECIAL
PROCESSO Nº 1566/15
MENSAGEM Nº 004/15
PROJETO DE LEI Nº 59/15
INTERESSADO: PODER EXECUTIVO
RELATORA ESPECIAL: VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA

Este parecer discute o Projeto de Lei n. 059/2015, que Autoriza o Poder Executivo Banco
nico e
ias.

1. Nosso Parecer: Favorável.
O Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo a Contratar Financiamento Junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Ecônomico e Social (BNDES) e dá Outras Providências.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A Importância do Projeto

Entendendo a necessidade do Poder Executivo realizar investimentos na modernização e inteligência dos meios de fiscalização é fundamental no cotidiano, levando em consideração a busca pelo aumento das receitas e o controle das despesas do ente público. Na era da informação e tecnologia, devem-se buscar o aperfeiçoamento e eficiência dos serviços ofertados, sob pena de ser suplantado e, até mesmo, levado a ineficiência no trato da coisa pública.
Diante das informações prestadas pelo Poder Executivo, encontrando respaldo na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal, não encontro motivos para a rejeição da propositura do Gestor Público Municipal. Assim, entendo o interesse comum da população para efetivação da solicitação de autorização para a realização de empréstimo pela Prefeitura Municipal de Maceió

3. Recomendação:

Considerando que não existe irregularidade e tendo o Poder Executivo atendido os preceitos regimentais, opino favorável ao pleito e seguimento do processo 1566/2015.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2015.
Silvânia Barbosa
Relatora Especial

PARECER
RELATORIA ESPECIAL
PROCESSO Nº 1567/15
MENSAGEM Nº 005/15
PROJETO DE LEI Nº 60/15
INTERESSADO: PODER EXECUTIVO
RELATORA ESPECIAL: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este parecer discute o Projeto de Lei n. 060/2015, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito internacional com a Corporação Andina de Fomento – CAF/Banco de Desarollo de América Latina, a oferecer garantias e dá Outras Providências.

1. Nosso Parecer: Favorável.
O Projeto de Lei autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito internacional com a corporação andina de fomento – CAF/ Banco de Desarollo de América Latina, a oferecer garantias e dá outras providências.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A Importância do Projeto
Entendendo a necessidade do Poder Executivo realizar melhorias para a população maceioense e em detrimento a precariedade financeira que passa o município, entendo como de fundamental importância a concretização de tal empréstimo no intuito de execução de obras fundamentais impulsionando o crescimento econômico da nossa capital, acredito de extrema relevância a propositura apresentada a essa casa pelo Gestor Municipal.

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

Conforme os detalhes apresentados na mensagem do Prefeito e no esboço do Projeto de Lei compreendo que não existe óbices para a tramitação da proposta, sabendo que o nosso Prefeito tem dado provas de probidade administrativa ao longo de sua gestão, caracterizando-se pela idoneidade que vem norteando os rumos de nossa cidade. É importante ressaltar que tal propositura se encontra em consonância com a legislação vigente e que merece toda a atenção dos demais vereadores, no sentido de acolher a proposta do Poder Executivo.

3. Recomendação:

Considerando a relevância da proposta e diante do aporte financeiro apresentado pelo Gestor Municipal para a matéria em tela, opino pela a aprovação do pleito, recomendando que o processo 1567/15, siga a tramitação normal.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2015.
Fátima Santiago
Relatora Especial

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROCESSO Nº 2028/15
MENSAGEM Nº 008/15
PROJETO DE LEI Nº 80/15
INTERESSADO: PODER EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ANTÔNIO HOLANDA

Este parecer discute o Projeto de Lei n. 080/2015, que Dispõe Sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2016, de Autoria do Poder Executivo.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O Projeto de Lei dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2016.
2. A Legalidade do Projeto:
Conforme expõe a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Maceió, que cabe ao Poder Executivo estabelecer as regras para elaboração da Lei Orçamentária Anual através dos setores competentes com a participação da sociedade, norteando as delimitações a serem previstas para o ano posterior, obedecendo assim o principio da transparência na administração pública.
A proposta encaminhada pelo ilustre Prefeito de Maceió é de grande importância para nossos munícipes, pois trata das diretrizes a serem estabelecidas para construção da Lei Orçamentária Anual "2016".
Ao analisar as páginas da propositura enviada pelo Gestor Municipal a essa Casa de Leis, na condição de Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, não encontrei nenhuma ilegalidade na proposta apresentada.
3. A Constitucionalidade do Projeto:
Considerando o que preconiza o parágrafo 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, o artigo 4º da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da lei no 4.320, de 17 de março de 1964, do parágrafo 2º, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Maceió.
Pude verificar que foram obedecidas todas as normatizações para elaboração do referido Projeto de Lei, respeitando o estabelecido pelas legislações que versam sobre a matéria e não existindo nenhuma inconstitucionalidade por parte do Poder Executivo.
4. Recomendação:

Compreendendo a importância da propositura e analisando a Legalidade e Constitucionalidade da matéria em tela, opino pela a aprovação do pleito, recomendando que o processo 2028/15, siga a tramitação habitual.
Sala das Comissões, 10 de junho de 2015.

Antônio Holanda
Relator

Votos Favoráveis: Votos Contrários:

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: Nº 1650/2015
PROJETO DE LEI: Nº 64/2015
AUTOR: VEREADOR RONALDO LUZ
RELATOR: VEREADOR SILVÂNIO BARBOSA

PARECER
Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 64/2015 de autoria do Vereador Ronaldo Luz para emissão de parecer o qual dispõe sobre a denominação de Ebnas Mello de Vasconcelos a Avenida localizada no final da praia de Cruz das Almas até a praia de Jacarecica. Em breve justificativa o nobre Vereador Ronaldo Luz relata um pouco da vida do Dr. Ebnas destacando-se como médico, professor e autor de vários trabalhos científicos, em destaque o livro "Hipertensão Arterial Sistêmica"
No Projeto de Lei em análise, não há qualquer óbice quanto à constitucionalidade e legalidade, tendo em vista que se enquadra dentro dos limites legais.
Ante o exposto, o parecer é pelo prosseguimento e aprovação do Projeto de Lei Nº 64/2015

Maceió, 10 de Junho de 2015.
Vereador SILVÂNIO BARBOSA
Relator
Comissão de Educação

Votos Favoráveis: Votos Contrários:

RESOLUÇÃO Nº 685
Maceió, 10 de junho de 2015
Autor: Ver: Silvania Barbosa

INSTITUI A COMENDA DIVALDO SURUAGY
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a COMENDA DIVALDO SURUAGY, a ser conferida a políticos que tenham se destacado no exercício da atividade pública, e que contribuiu ou contribui para o desenvolvimento e o crescimento do Município e do Estado.

Art. 2º - A Comenda DIVALDO SURUAGY será entregue anualmente no mês de março, mês em que comemora o aniversário de nascimento e morte desse grande homem e grande político, cabendo duas indicações por ano a cada vereador ou vereadora.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 1
junho de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos dez (10) dia do mês de junho do ano dois mil e quinze (2015)

AVISOS E EDITAIS

SOCIEDADE BENEFICENTE LAR ASSISTÊNCIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS POBRES – NOSSO LAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidenta da SOCIEDADE BENEFICENTE LAR ASSISTÊNCIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS POBRES – NOSSO LAR, no uso das suas atribuições estatutárias, CONVOCA a atual diretoria, conselho fiscal, todos os sócios e voluntários da entidade para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sua sede social, no dia 15 de Junho de 2015, às 15:00hs, para oficializar a mudança de endereço da Instituição para Rua Manoel Lourenço, nº. 504 – Bairro: Levada – Maceió/AL – CEP nº. 57.014-450.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.

SOCIEDADE BENEFICENTE LAR
ASSISTÊNCIAL NOSSA SENHORA
MÃE DOS POBRES
NOSSO LAR

N**OME DA FIRMA: ALEX SANTOS DE ALMEIDA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 16.499.954/0001-20, situado na Avenida Menino Marcelo, nº. 30 - Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, com atividades de: RESTAURANTES E SIMILARES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "PEIXADA E RESTAURANTE PAJUÇARA", situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 30 - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental

N**OME DA FIRMA: MURANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 13.622.797/0001-00, situado na Avenida Almirante Álvaro Calheiros, nº. 944 – Sala A-3 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com atividades de: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de PRÉVIA do empreendimento denominado "LOTEAMENTO TRAMONTO (PARA FINS RESIDENCIAIS).", situado na Rodovia AL 101 - Norte, s/nº. - Bairro: Guaxuma - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

REIA
o nº.
oronel
Salustiano Sarmento, nº. 65 - Bairro: São Jorge – Maceió/AL, com atividades de: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "CHARLLES CORREIA FERREIRA.", situado na Rua Coronel Salustiano Sarmento, nº. 65 - Bairro: São Jorge - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

N**OME DA FIRMA: TRINDADE COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA. – EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº. 15.016.380/0001-20, situado na Avenida Juca Sampaio, nº. 2.779 – Bairro: Feitosa – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado "ALEX MADEIRA", situado na Avenida Juca Sampaio, nº. 2.779 – Bairro: Feitosa - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

N**OME DA FIRMA: A. M. MADEIRAS LTDA. – ME, i**nscrito no CNPJ sob o nº. 07.526.762/0001-75, situado na Rua Via em Projeto 3, nº. 152-B – Loteamento Distrito Industrial – Módulo 05 – Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "A. M. MADEIRAS", situado na Rua Via em Projeto 3, nº. 152-B – Loteamento Distrito Industrial – Módulo 05 – Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

N**OME DA FIRMA: HOTEL PORTO GRANDE LTDA. – EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº. 24.469.926/0001-99, situado na Rua Hélio Pradines, nº. 125 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, com atividades de: HOTÉIS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado "HOTEL PORTO GRANDE", situado na Rua Hélio Pradines, nº. 125 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

N**OME DA FIRMA: CARLOS ANDRÉ DA SILVA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 13.950.469/0001-33, situado na Rua Cabo Reis, nº. 632 - Bairro: Ponta Grossa – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "CARLOS ANDRÉ DA SILVA", situado na Rua Cabo Reis, nº. 632 - Bairro: Ponta Grossa - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

NOME DA FIRMA: FARMÁCIA DO TRABALHADOR MINIPREÇO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.630.841/0001-00, situada na Avenida Presidente Roosevelt, nº. 100-A - Bairro: Serraria – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ALAGOAS", situada na Avenida Presidente Roosevelt, nº. 100-A - Bairro: Serraria - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: RAPHAEL ARAGÃO DE ARAÚJO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.488.621/0003-44, situado na Rua Cleto Campelo, nº. 08 - Bairro: Jacintinho – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ALAGOAS", situada na Rua Cleto Campelo, nº. 08 - Bairro: Jacintinho - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: RAPHAEL ARAGÃO DE ARAÚJO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.488.621/0002-63, situado na Rua Cleto Campelo, nº. 643 - Bairro: Jacintinho – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ALAGOAS", situada na Rua Cleto Campelo, nº. 643 - Bairro: Jacintinho - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: DROGA CENTER LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.759.043/0001-18, situado na Avenida Fernandes Lima, nº. 3.644-A - Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ALAGOAS", situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 3.644-A - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Maceió
Consulte
pelo endereço eletrônico:
www.maceio.al.gov.br

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Maceió

FALE
COM A GENTE
(82)3315-5062